



**LEI Nº 5.787/2025**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 4.666,17 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ARIEL GRIEP TIMM**, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superavit financeiro até o limite de R\$ 4.666,17 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Dezessete Centavos) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

		<b>SECRETARIA MUN DESENV SOCIAL,ASSIST DIREITOS HUMANOS E POLITICAS INCLUSIVAS</b>	
<b>11.02</b>		<b>Ações Emergenciais do SUAS- COVID 19- Aquisição de Alimentos</b>	<b>R\$ 900,31</b>
08244021816230000	3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 900,31
<b>08244021816240000</b>		<b>Ações Emergenciais do SUAS- COVID 19- Aquisição de EPIS</b>	<b>R\$ 3.757,70</b>
	3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 3.757,70
<b>08244021816250000</b>		<b>Execução de Ações Socio Assistenciais -COVID 19</b>	<b>R\$ 8,16</b>
3.3.20.93.00.00.00		Indenizações e Restituições	R\$ 8,16
<b>ART 2º</b> - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei financeiro do seguinte recurso:		o superávit	
<b>Recurso</b>		<b>VALOR</b>	
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 4.666,17
Detalhamento 1415 – Transf Rec FNAS-Port 369/2020- COVID 19			
<b>ART 3º</b> - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.			

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
CANGUÇU/RS., 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**ARIEL GRIEP TIMM**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**ANA ELISE GOLDEBECH KROLOW WENSKE**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6F5-9E53-BDBD-1B0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIEL GRIEP TIMM (CPF 802.XXX.XXX-72) em 09/09/2025 11:26:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF

015.XXX.XXX-08) em 09/09/2025 13:12:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/A6F5-9E53-BDBD-1B0A>